ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.886, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a receber auxílio financeiro (Cr$. 250.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber um auxílio financeiro no valor de Cr$ 250.000,00 ' (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), do Sr. Carlos Thomaz Albornoz, para atender despesas com reforma do Centro Comunitário "Ney Vares Albornoz", na Vila Emilia Jardim de Carvalho.

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor e para a finalidade especificada no artigo anterior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, habitação e Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner